



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 96.469 DE 4 DE AGOSTO DE 1988

Brasília, 12 de junho de 2026

Filiada à:



Companheiras e Companheiros,

A **Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos – CNTM**, por entender que a prevenção da violência contra a mulher envolve educação sobre igualdade de gênero, campanhas educativas, empoderamento feminino, fortalecimento de leis como a Lei Maria da Penha, Lei do Feminicídio, e da Convenção nº 190 da OIT, bem como intervenção comunitária. Ações coletivas, como o uso de ferramentas de identificação de riscos, são essenciais para reduzir o abuso e proteger vítimas.

Importante destacarmos algumas das medidas de prevenção/proteção com grande poder de eficácia:

Educação e Conscientização: Introduzir temas de igualdade de gênero e respeito nas escolas, no local de trabalho, e nos sindicatos, além de campanhas para desconstruir normas culturais que apoiam a violência.

Empoderamento Econômico e Social: Fomentar a autonomia da mulher para romper o ciclo de violência, considerando a Lei 14.611/2023 da igualdade salarial, como instrumento fundamental para a valorização e autonomia econômica.

Apoio e Acolhimento: Criar redes de apoio familiar e comunitário para apoiar vítimas, encorajando a busca por ajuda.

Instrumentos de Identificação: Utilizar ferramentas como o violentômetro para identificar comportamentos violentos cotidianos antes que evoluam.

Denúncia e Fiscalização: Denunciar casos de agressão (Disque 180) e aumentar a fiscalização das leis de proteção, como a Lei Maria da Penha.

Não menos importante tem-se a implementação de Políticas Públicas e Institucionais como:

Pacto Nacional: Implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. A adesão das entidades sindicais nesta



Filiada à:



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS

RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 96.469 DE 4 DE AGOSTO DE 1988

estratégia é de fundamental importância para que as ações alcancem, de forma ampla as trabalhadoras no local de trabalho e em suas comunidades.

Treinamento Profissional: Capacitar agentes de saúde e segurança para acolhimento humanizado.

Formação e educação Sindical: incorporar na educação sindical os temas relacionados a masculinidade, recorte de gênero e raça, capacitar e qualificar a ação sindical diante das formas de combate à violência e a discriminação no local de trabalho.

Segurança: Reduzir o acesso a armas e instrumentos de violência.

Diante de todas estas constatações, fica claro, Companheiras e Companheiros que a **PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO, À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** é uma responsabilidade coletiva e exige o engajamento de toda a sociedade para garantir um ambiente seguro e equitativo. E as entidades sindicais são extremamente necessárias para assegurar que tais medidas sejam cumpridas.

A CNTM está comprometida com essa luta, e atuará fortemente para que tenhamos uma sociedade com mulheres: **VIVAS, SAUVAEIS E RESPEITADAS.**

E por assim entender, a CNTM que é sabedora de que todas as entidades filiadas trabalham incessantemente no combate a qualquer tipo de violência contra a mulher trabalhadora, objetivando fortalecer ainda mais este trabalho, encaminhamos documento anexo contendo **MODELOS DE CLÁUSULAS QUE TRATAM EXCLUSIVAMENTE DA PROTEÇÃO ÀS NOSSAS MULHERES METALÚRGICAS.**

Solicitamos que as referidas cláusulas sejam **incorporadas às campanhas salariais e negociação das convenções coletivas de trabalho e nos acordos de empresas**, pois esta é uma das formas com grande eficácia na garantia dos direitos das trabalhadoras metalúrgicas.

Contamos com a participação e comprometimento e engajamento efetivo de todas as nossas entidades, nesta luta que não é uma pauta de mulheres, mas de toda a sociedade que quer um país justo, democrático e equânime. Solicitamos ainda que nos mande notícias sobre os avanços já conseguidos por sua entidade no que se refere à proteção das mulheres, pois assim podemos compartilhar com as demais.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS
RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 96.469 DE 4 DE AGOSTO DE 1988

Filiada à:



A Secretaria da Mulher/Metal Mulheres tem total interesse em contribuir na agenda de negociação das Campanhas Salariais 2026 de suas entidades filiadas.

Na expectativa do deferimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Rosângela Lopes

Secretaria da Mulher e Assuntos Relacionados à Igualdade de Gênero

Monica Veloso

Vice-Presidente e Coordenadora de Direitos Humanos e Liberdade do Trabalho

Miguel Eduardo Torres

Presidente